



Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2042.4.2025.90744	24226352	Não se aplica	24/10/2025 a 24/10/2026
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
JACKESON CORREA DE PAULA		Não se aplica	095.410.769-12
Município de referência		Coordenadas de referência	
SAO JOAO BATISTA / SC		-27,391990298 -48,872662078	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
JACKESON CORREA DE PAULA	Elaborador	196375-9	10159178

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m ³)	Não se aplica	Não se aplica	0,0498	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m ³) / ,0498 m ³	

Condicionantes

Gerais

1.01 Monitoramento prévio e contínuo das áreas de supressão a fim de assegurar o afastamento da fauna e a transposição de ninhos e epífitas para as áreas remanescentes do terreno na casualidade de surgirem durante as atividades em execução na área de supressão.

1.02 Execução do corte por meio de equipamentos regularizados e por profissional capacitado e com uso obrigatório de EPI

1.03 Proibição do lançamento de resíduos lenhosos em vias públicas

1.04 Armazenamento da madeira dentro da propriedade, não sendo permitido seu transporte sem a emissão de DOF (Documento de Origem Florestal)

1.05 Evitar danos ao solo e à vegetação remanescente por meio de manejo controlado da atividade.

1.06 Esta autorização contempla única e exclusivamente a atividade proposta neste processo a ser realizada na área exata apresentada em projeto.

Específica

2.01 Efetivação das medidas compensatórias propostas no termo de compromisso apresentado.

2.02 Apresentação de relatório de execução do corte em até 30 dias após a finalização da atividade via sistema SINAFLOR (pedido de renovação/retificação de Autorização de Corte).

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	24/10/2025 - 14:06:58



Documento assinado eletronicamente por Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, Gerente Autorizador - Fundação Municipal de Meio Ambiente de São João Batista / Sc, em 24 de outubro de 2025, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20424202590744>